



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº. 1.025/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Subsídios dos agentes políticos constantes na Ementa, receberão a reposição inflacionária na ordem de 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento), a partir de 01 de abril de 2012, relativo ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE do período de 01/01/2011 à 31/12/2011, passando a vigorar de acordo com os valores descritos nos artigos seguintes.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 4.170,61 (quatro mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tarumã, passa a ser de R\$ 4.170,61 (quatro mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados nos artigos 2º e 3º da presente Lei, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluído neste o gasto com os subsídios de seus vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, segue no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a implantar limite nos subsídios, todas as vezes em que os valores atingirem os limites constitucionais.

Art. 7º - Às despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentária Próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 13 de Março de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Rogério Silveira Lima
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13
de Março de 2.012.

Rogério Silveira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DOS CARGOS

a) Demonstrativo da Relação dos Cargos

Cargo	Sal. Atual	Mensal	Anual 2012	Anual 2013	Anual 2014
Vereadores	3.914,23	4.170,61	300.284,07	400.378,76	400.378,76
Presidente	3.914,23	4.170,61	37.535,51	50.047,34	50.047,34
TOTALGERAL	7.828,46	8.341,22	337.819,58	450.426,10	450.426,10

b) Demonstrativo de Vencimentos e Encargos

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Anual 2011	Anual 2012	Anual 2013
31.90.11 - Vctos e Vantagens Fixas - P. Civil	8.341,22	337.819,58	450.426,10	450.426,10
3190.11 - 1/3 Férias (fator 0,333333258)	-	-	-	-
3190.11 - 13º Salário (fator 1/12)	-	-	-	-
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%) - INSS	1.751,66	70.942,11	94.589,48	94.589,48
TOTAL	10.092,88	408.761,69	545.015,58	545.015,58

Total (Vectos e Vant., Férias e 13º Salário)	8.341,22	337.819,58	450.426,10	450.426,10
--	----------	------------	------------	------------

c) Índice de Impacto

ELEMENTO DE DESPESA	Mensal	Índice
Receita Corrente Líquida (Fevereiro/11 a Fevereiro/2012)	625.987,08	
Gastos c/Pessoal (Fevereiro/11 a Fevereiro/2012)	37.226.095,79	
Impacto ANO	408.761,69	
Índice Após o Impacto		1,10%

OBS: * Impacto Anual a partir de Abril/2012

d) Receita Corrente Líquida

3º Quadrimestre de 2011 **36.232.377,19**

Adições - Exercício de 2012

Janeiro	3.839.484,99
Fevereiro	3.095.915,26
Total das Adições	6.935.400,25

Subtrações - Exercício de 2011

Janeiro	3.028.685,48
Fevereiro	2.912.996,17
Total Subtrações	5.941.681,65

Total a Receita Corrente Líquida 37.226.095,79

e) Demonstrativo de Gasto com Pessoal

Gasto Pessoal 3º Quad. 2011 **620.160,93**

Adições - Exercício de 2012

Janeiro	51.304,23
Fevereiro	51.407,99
Total Adições	102.712,22

Subtrações - Exercício de 2011

Janeiro	48.396,60
Fevereiro	48.489,47
Total Subtrações	96.886,07

Total Gasto Pessoal 625.987,08